

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.
REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 13 DE JUNHO DE 2018.**

Data, Hora e Local: Realizada em 13 de junho de 2018, às 11:00 (onze horas), na Rodovia Comendador Mário Dedini, Km 108+657, na Cidade de Salto/SP.

Convocação: A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2018, e no jornal Diário Comércio Indústria & Serviços, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2018.

Presença: (i) Presentes os titulares detentores de 31,15% (trinta e um inteiros e quinze centésimos por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”) emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013 (“Emissão, “Debêntures”, “Companhia” e “Escritura de Emissão” respectivamente); (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) os representantes da Companhia.

Mesa: A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sr. Mirian Mayumi Abe o qual convidou a Sra. Julia Siggia Amorim para atuar como secretária.

Ordem do Dia:

(a) Autorização para que a Companhia: (i) utilize parte dos recursos depositados na “Conta Reserva do Serviço da Dívida”, conforme definido no “Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias”, celebrado em 22 de maio de 2013 entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precision Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme aditado (“Contrato de Administração de

Contas”), para o pagamento da Remuneração e de parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura), bem como outros eventuais acessórios da dívida decorrente da Escritura, devidos em 15 de junho de 2018; (ii) recomponha o Saldo Obrigatório da Conta Reserva do Serviço da Dívida (conforme definido no Contrato de Administração de Contas) de maneira diversa da disposta no Contrato de Administração de Contas, a ser acordada na AGD.

(b) Autorização para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os Índices Financeiros (conforme definido na Escritura), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item “m”, subitens “i” e “ii” da Escritura, conforme detalhados abaixo:

(i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura, para o período findo em 30 de junho de 2018; e

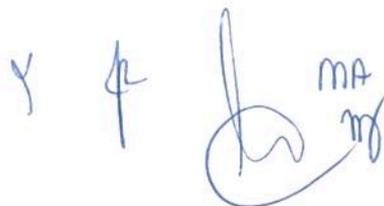
(ii) Relação entre Dívida Financeira (conforme definido da Escritura) e Capital Total (conforme definido da Escritura), para o período findo em 30 de junho de 2018.

Deliberação: Os Debenturistas deliberaram da seguinte forma:

Em relação ao item “a(i)” da Ordem do Dia, Debenturistas representando 80,54% (oitenta e quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) dos presentes, deliberaram por aprovar da seguinte forma: Autorização para que a Companhia utilize parte dos recursos depositados na “Conta Reserva do Serviço da Dívida”, conforme definido no Contrato de Administração de Contas, para o pagamento da Remuneração e de parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura de Emissão), bem como outros eventuais acessórios da dívida decorrente da Escritura de Emissão, devidos em 15 de junho de 2018;

Em relação ao item “a(ii)” da Ordem do Dia, Debenturistas representando 85,06% (oitenta e cinco inteiros e seis centésimos por cento) dos presentes, deliberaram por aprovar da seguinte forma: que a Companhia recomponha o Saldo Obrigatório da Conta Reserva do Serviço da Dívida (conforme definido no Contrato de Administração de Contas) de maneira diversa da disposta no Contrato de Administração de Contas.

Em relação ao item “b” da Ordem do Dia, Debenturistas representando 85,06% (oitenta e cinco inteiros e seis centésimos por cento) dos presentes, deliberaram por aprovar da seguinte forma: Autorização para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os Índices Financeiros (conforme definido na Escritura), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item “m”, subitens “i” e “ii” da Escritura de Emissão, conforme detalhados abaixo:



(i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura de Emissão, para o período findo em 30 de junho de 2018, desde que o referido índice seja igual ou superior a 0,60 conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura de Emissão; e

(ii) Relação entre Dívida Financeira (conforme definido da Escritura de Emissão) e Capital Total (conforme definido da Escritura), para o período findo em 30 de junho de 2018, desde que a referida relação seja de até 95/5.

Fica desde já certo e ajustado que a Companhia se obriga a realizar a recomposição da Conta Reserva do Serviço da Dívida até 30 de julho de 2018, e indicar pelo menos, 3 (três) empresas para a prestação de serviços de engenharia independente em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada, em segunda convocação, até 30 de julho de 2018.

Não obstante as aprovações indicadas no parágrafo acima, fica consignado nesta ata que Debenturistas representando 19,46% (quinze inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) dos presentes deliberaram por não aprovar a integralidade das matérias da ordem do dia acima.

Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Salto, 13 de junho de 2018.



Mirian Mayumi Abe
Presidente



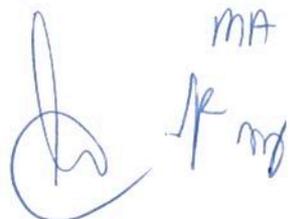
Julia Siggia Amorim
Secretária



(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 2ª convocação em 13 de junho de 2018).

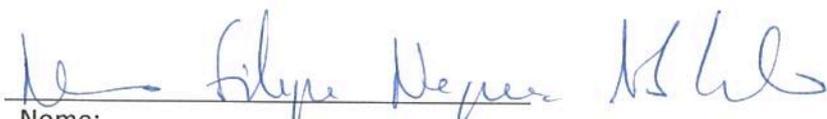
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: 
Cargo: Julia Amorim
Procuradora
CPF: 115.550.287-84


MA
K mg

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 2ª convocação em 13 de junho de 2018).

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.


Nome: **Nuno Coelho**
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO
E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES


Nome: Thiago Jordão Rocha
Cargo: Gerente de Controladoria e de
Relações com Investidores

✓
MA
my